



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011
PROCESSO Nº 361827, DE 10/05/2011

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.488/2010, de 23 de agosto de 2010, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011**, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada para prestar serviços de cooffe breack e coquetel destinados à realização de seminários, formação e cursos para Professores, Supervisores e Diretores das escolas da Rede Municipal, conforme cronograma e calendário especificado no ANEXO I, atendendo assim ao Plano de Formação 2011 da Secretaria Municipal de Educação, deste Município*, através do MEM. N.º 704/11/SEME, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL.
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data/Hora do Credenciamento:	16/06/2011, das 08:30 às 09:00 horas.
Data/Hora e Local da Abertura:	16/06/2011, às 09:00 horas , na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a *contratação de empresa especializada para prestar serviços de cooffe breack e coquetel destinados à realização de seminários, formação e cursos para Professores, Supervisores e Diretores das escolas da Rede Municipal, conforme cronograma e calendário especificado no ANEXO I, atendendo assim ao Plano de Formação 2011 da Secretaria Municipal de Educação, deste Município*.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o *FORMULÁRIO “Especificações e Cotação de Preços” (Anexo I)* e terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

ORGÃO:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	002 – ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0002 – ENSINO FUNDAMENTAL
ATIV:	2.106 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA:	606
FONTE DE RECURSO:	00602 – FUNDEB 40%

ORGÃO:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
ATIV:	2.113 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
333903900000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA:	646
FONTE DE RECURSO:	00602 – FUNDEB 40%

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos *serviços* será no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos após o recebimento da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Contrato, do Processo, bem como a identificação da Contratada.

3.1.2. Se a qualidade dos *serviços* executados não corresponderem às especificações do Edital, estes serão notificados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.1.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos *serviços*.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

- a) que se encontre em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) que tenha sido decretada a sua falência;
- c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

4.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão**, empresas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

CLAUSULA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41, da Lei 8.666/93.

5.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

5.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, do artigo 113, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.3. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

5.2. Da abertura da Licitação

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

CLAUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Credenciamento

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante da outorga.

Observação: O instrumento de Credenciamento (Anexo V – “Termo de Credenciamento”), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital, fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial (no ato do Credenciamento).

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de

4



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acordo com o inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo descrito no ANEXO II.

Observação: A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

MODELO DA DECLARAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2011.**

A empresa: (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.

6.1.6. Com relação à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmado pelo representante legal da empresa ou pela Junta Comercial, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, no ato do CREDENCIAMENTO fora dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.2. Recebimento e abertura dos Envelopes

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2011
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2011
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem cópia do Contrato Social, da seguinte forma:

ENVELOPE C
EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2011
DECLARAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.3. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas somente serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura do contrato administrativo originado do certame, se houver, ou, no caso de entrega direta, após a emissão da Nota Fiscal respectiva pela(s) proponente(s) vencedora(s).

6.3. A Proposta de Preço deverá:

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) ter validade de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) o prazo para a execução dos **serviços** deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração Pública.

e) apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo I (Formulário “Cotação de Preços”) onde constarão: número do item, discriminação dos eventos, valor total por evento e global da Proposta;

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

6.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos;
- b) As omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

CLAUSULA SÉTIMA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

CLAUSULA OITAVA: DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da (s) proponente (s) classificada (s).

Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

8.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

credenciamento deste Pregão, desde que estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

***Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

***Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.*

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

h) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006; e



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

j) Balanço do ano calendário anterior a fim de averiguar o enquadramento na forma do artigo 3º, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006.

8.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do ANEXO III;

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo do ANEXO IV;

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2011.</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p>Local e data</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>
--

d) Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

e) Cópia autenticada em Cartório de Alvará expedido pela Vigilância Sanitária do local da Sede da proponente.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida na Clausula Oitava deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem 8.2.1.
- 7) *Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam atualizados no exercício de 2011, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.*
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:
 - a) **Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**
 - b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido na Clausula Oitava deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos na Clausula Oitava.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL** não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo comum para as contra-razões das demais proponentes, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

11.2. DO CONTRATO

11.2.1. O contrato será celebrado de acordo com minuta contratual anexa. (ANEXO VI).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias após a execução dos **serviços**, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que devidamente, comprovadas e



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

12.2. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos *serviços*.

12.3. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

12.4. Desde que apresentada a fatura pela Contratada e devidamente aprovada pelo contratante o pagamento da mesma dar-se-á até o 10º (décimo) dia após apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

14.1. Da retirada da Ordem de Serviço

a) Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a ordem de serviço, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Clausula Décima Quinta, deste Edital.

14.2. Dos Serviços

a) Os *serviços* serão executados mediante expedição, pela Administração Pública da “ordem de serviço”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do preçõ, do contrato, bem como a identificação da Contratada.

b) Durante o prazo de validade do contrato a licitante vencedora, fica obrigada a executar os *serviços* ofertados, nas quantidades indicadas no Edital.

c) Os *serviços* que não corresponderem às especificações contidas no Edital e anexos serão notificados a Empresa pela Secretaria Municipal de Educação e, não efetuado o devido pagamento.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2.1. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1. A recusa na assinatura do contrato em um prazo de até **05 (cinco) dias** depois de convocada pela Administração sujeitará a vencedora a uma multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.

15.2. Pela recusa em aceitar a ordem de serviço e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.3. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do serviço realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(s) constante da ordem de serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração Pública, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de serviço ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de serviço.

15.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

15.7. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

15.8. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a(o) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o prazo de cinco dias previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) pregoeiro(a), Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou pelo telefax (27) 3752-9017/9018, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão, telefone (27) 3752-9004, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia/ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PNV.

16.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

16.10. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16.11. Os casos omissos do presente edital reger-se-ão pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADERNO DE LICITAÇÃO

17.1. Os anexos abaixo integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”.
- b) Anexo II – Declaração de Habilitação.
- c) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- d) Anexo IV – Declaração em Cumprimento à Lei 9.854 de 27/10/1999.
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento.
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

17.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

No site oficial do Município (www.novavenecia.es.gov.br), ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:

Avenida Vitória, n.º 347 - Centro – Nova Venécia – ES
Horário de Funcionamento: de 08 h às 11 h e de 13 h às 15 h.
Telefone: (27) 3752-9004 / Fax: (27) 3752-9017/9018.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 02 de junho de 2011.

**ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011

LANCHE REFERENTE ÀS FORMAÇÕES

FORMAÇÕES	DATA PREVISTA	QUANTIDADE	TURNOS	Cardápio 1º lanche 9h	Cardápio 2º lanche 15h/ 20h30
ESCOLA ATIVA	30/06/2011	50 pessoas	Manhã e tarde	02 Kg Bolo Laranja 02 Kg Bolo Baunilha/Chocolate 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litros café 6 litros leite 02 Pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	02 Kg Bolo Fubá 02 Kg Bolo Baunilha/Chocolate 04 Kg salgado assado variados 2 ½ café 8 Unid. Refrigerante 2 Litros sabores da Coca 02 Pct Guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	21 e 22/07/2011	50 pessoas	Manhã e tarde	02 Kg Bolo Laranja 02 Kg Bolo Baunilha/Chocolate 04 Kg Pão com presunto e queijo 2 ½ café 6 litros leite 2 Pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	02 Kg Bolo Fubá 02 Kg Bolo Baunilha/Chocolate 04 Kg salgado assado variados 2 ½ café 8 Unid. Refrigerante 2 Litros sabores da Coca 2 Pct Guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	28/07/2011	25 pessoas	Manhã e tarde	02 Kg Bolo Sabores Variados 02 Kg Mentira doce pequena 1 ½ litro café 4 unid. Refrigerante 2 Litros sabores da coca 01 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	02 Kg Bolo Sabores Variados 02 Kg Pão com presunto e queijo 1 ½ litro café 4 unid. Refrigerante 2 Litros sabores da coca 01 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA ATIVA	29/07/2011	25 pessoas	Manhã e tarde	02 Kg Bolo Sabores Variados 02 Kg Mentira doce pequena 1 ½ litro café 4 unid. Refrigerante 2 Litros sabores da coca 01 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	02 Kg Bolo Sabores Variados 02 Kg Pão Sal 25gr com presunto e queijo 1 ½ litro café 4 unid. Refrigerante 2 Litros sabores da coca 01 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	12/09/2011	50 pessoas	Manhã e tarde	02 Kg Bolo Laranja 02 Kg Bolo Baunilha/Chocolate 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litros café 6 litros leite 02 Pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	02 Kg Bolo Fubá 02 Kg Bolo Baunilha/Chocolate 04 Kg salgado assado variados 2 ½ café 8 Unid. Refrigerante 2 Litros sabores da Coca 02 Pct Guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	16/12/2011	50 pessoas	Manhã Lanche Reforçado	06 Kg Salgado assado Variados 03 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 9 Unid. Refrigerante 2 litros sabores da coca 2 ½ litro Café 02 Pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	Não precisa
MICROCENTRO	15/06/2011	45 pessoas	Manhã e tarde	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litro café 6 litros leite 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Salgado Assado diversos 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MICROCENTRO				descartável 200 ml	c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	28/06/2011	45 pessoas	Manhã e tarde	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litro café 6 litros leite 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Salgado Assado diversos 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	30/06/2011	45 pessoas	Manhã e tarde	03 Kg Bolo sabores Variados 02 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 02 Kg Pão de queijo 2 ½ litro café 6 litros de leite 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Salgado Assado diversos 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	25/08/2011	45 pessoas	Manhã e tarde	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Salgado Assado diversos 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	17/10/2011	45 pessoas	Manhã e tarde	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Salgado Assado diversos 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDUCAÇÃO INFANTIL				litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
	18/11/2011	45 pessoas	Manhã e tarde	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Pão Sal 25 gr com presunto e queijo 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml	03 Kg Bolo sabores Variados 04 Kg Salgado Assado diversos 2 ½ litro café 7 unid. Refrigerante 2 litros Sabores da Coca 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável 200 ml
		120 pessoas	Manhã e tarde	4 kg Bolo laranja 4 Kg Bolo baunilha/chocolate 5 Kg Pão de queijo 5 Kg Salgado assado diversos 6 litros café 18 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 03 pct copo descartável 03 pct guardanapo c/ 50 unid.	4 kg Bolo laranja 4 Kg Bolo baunilha/chocolate 5 Kg Pão de queijo 5 Kg Salgado assado diversos 6 litros café 18 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 03 pct copo descartável 03 pct guardanapo c/ 50 unid.
	Julho	55 pessoas	Tarde e Noite	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 8 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid.	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg salgado assado diversos 8 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid.
	Agosto	55 pessoas	Tarde e Noite	04 Kg Bolo sabores variados	04 Kg Bolo sabores variados



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				04 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 8 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid.	04 Kg salgado assado diversos 8 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid
	Agosto	120 pessoas	Manhã e tarde	4 kg Bolo laranja 4 Kg Bolo baunilha/chocolate 5 Kg Pão de queijo 5 Kg Salgado assado diversos 6 litros café 18 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 03 pct copo descartável 03 pct guardanapo c/ 50 unid.	4 kg Bolo laranja 4 Kg Bolo baunilha/chocolate 5 Kg Pão de queijo 5 Kg Salgado assado diversos 6 litros café 18 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 03 pct copo descartável 03 pct guardanapo c/ 50 unid.
	07/10/2011	120 pessoas	Manhã e tarde	4 kg Bolo laranja 4 Kg Bolo baunilha/chocolate 5 Kg Pão de queijo 5 Kg Salgado assado diversos 6 litros café 18 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 03 pct copo descartável 03 pct guardanapo c/ 50 unid.	4 kg Bolo laranja 4 Kg Bolo baunilha/chocolate 5 Kg Pão de queijo 5 Kg Salgado assado diversos 6 litros café 18 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 03 pct copo descartável 03 pct guardanapo c/ 50 unid.
	09/11/2011	55 pessoas	Tarde e Noite	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 8 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid.	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg salgado assado diversos 8 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	25/11/2011	120 pessoas	Noite - Coquetel		10 Kg Salgado Assado diversos 08 Kg Salgados fritos diversos 12 Litros Coquetel de frutas 18 unid. Refrigerante 02 Litros Sabores 02 pct copo descartável 200 ml 02 pct copo para coquetel 50 ml 04 pct guardanapos c/ 50 unid. 03 cx palitos c/ 100 unid.
NTM	28/07/2011	120 pessoas	Noite - Coquetel		10 Kg Salgado Assado diversos 08 Kg Salgados fritos diversos 12 Litros Coquetel de frutas 18 unid. Refrigerante 02 Litros Sabores 02 pct copo descartável 200 ml 02 pct copo para coquetel 50 ml 04 pct guardanapos c/ 50 unid. 03 cx palitos c/ 100 unid.
	24/11/2011	300 pessoas	Noite - Coquetel		25 Kg Salgado assado diversos 20 Kg Salgado frito diversos 30 litros Coquetel de Frutas 45 unid. Refrigerante 2 litros sabores variados 05 pct copo descartável 200 ml 05 pct copo para coquetel 50 ml 08 pct guardanapo c/ 50 unid. 05 cx palitos c/ 100 unid.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Programa Alfabetiza	Junho e Agosto	100 pessoas	Manhã e tarde	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg mentira doce 7 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 5 lt café 20 litros de leite 02 pct copo descartável 200 ml 03 pct guardanapo c/ 50 unid.	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg mentira doce 7 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 5 lt café 15 litros refrigerante 2 litros sabores diversos 02 pct copo descartável 200 ml 03 pct guardanapo c/ 50 unid.
	18/06/2011	100 pessoas	Manhã e tarde	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg mentira doce 7 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 5 lt café 20 litros de leite 02 pct copo descartável 200 ml 03 pct guardanapo c/ 50 unid.	04 Kg Bolo sabores variados 04 Kg mentira doce 7 Kg Pão de sal 25 gr com presunto e queijo 5 lt café 15 litros refrigerante 2 litros sabores diversos 02 pct copo descartável 200 ml 03 pct guardanapo c/ 50 unid.
Projeto Xadrez na escola	Julho – 1º Encontro	30 pessoas	Manhã e tarde	02 Kg Bolo laranja/chocolate 02 Kg ½ Pão de queijo 1 ½ litro café 4 litros de leite 4 litros refrigerante 2 litros (guaraná) 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.	02 Kg Bolo sabores diversos 02 Kg ½ Pão sal 25 gr com presunto e queijo 1 ½ litro café 5 litros refrigerante 2 litros sabores diversos 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.
	Julho – 2º Encontro	30 pessoas		02 Kg Bolo laranja/chocolate 02 ½ Pão de queijo 1 ½ litro café 4 litros de leite 3 litros refrigerante 2 litros (guaraná) 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo	02 Kg Bolo sabores diversos 02 Kg ½ Pão sal 25 gr com presunto e queijo 1 ½ litro café 5 litros refrigerante 2 litros sabores diversos 01 pct copo



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				c/ 50 unid.	descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.
	Julho – 3º Encontro	30 pessoas		02 Kg Bolo laranja/chocolate 02 ½ Pão de queijo 1 ½ litro café 4 litros de leite 3 litros refrigerante 2 litros (guaraná) 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.	02 Kg Bolo sabores diversos 02 Kg ½ Pão sal 25 gr com presunto e queijo 1 ½ litro café 5 litros refrigerante 2 litros sabores diversos 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.
	Julho – 4º Encontro	30 pessoas		02 Kg Bolo laranja/chocolate 02 ½ Pão de queijo 1 ½ litro café 4 litros de leite 3 litros refrigerante 2 litros (guaraná) 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.	02 Kg Bolo sabores diversos 02 Kg ½ Pão sal 25 gr com presunto e queijo 1 ½ litro café 5 litros refrigerante 2 litros sabores diversos 01 pct copo descartável 200 ml 01 pct guardanapo c/ 50 unid.
Encerramento da formação para Gestores	12/11/2011	50 pessoas	Noite – coquetel		04 Kg Salgado assado sabores variados 04 Kg salgado frito sabores variados 02 Kg Bolo cobertura Limão 05 lt coquetel de frutas 08 unid. Refrigerante 2 litros sabores diversos 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo c/ 50 unid. 01 pct copo descartável para coquetel 02 cx palitos



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encerramento Formação Pedagogo	25/08/2011	80 pessoas	Tarde		04 Kg Salgados Assado sabores diversos 03 Kg Pão de queijo 03 Kg Bolo de limão com cobertura 02 Kg Bolo cenoura com cobertura chocolate 04 lt café 12 unid. Refrigerante 2 litros sabores diversos 01 pct copo descartável 200 ml 02 pct guardanapo
---------------------------------------	------------	------------	-------	--	--

Obs.: A Secretaria Municipal de Educação confirmará com a licitante vencedora os horários e qualquer mudança que houver no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da realização dos eventos.

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS EVENTOS	VALOR TOTAL POR EVENTO
01	Formação Programa Escola Ativa	
02	Microcentros com Professores das Escolas Multisseriadas	
03	Formação para Profissionais da Educação Infantil	
04	Encerramento do Curso Formação Professores PROINFO – NTM	
05	Capacitação do Programa Alfabetiza	
06	Formação – Equipe Interdisciplinar	
07	Projeto Xadrez na Escola	
08	Encerramento Formação de Gestores	
09	Encerramento Formação Pedagogo	
VALOR GLOBAL (R\$)		

OBSERVAÇÃO:

Deverá constar ainda:

- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 dias corridos**, a contar da data estabelecida no edital.
- Prazo de entrega.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição do objeto.

d) Dados complementares da Proponente para assinatura do Contrato.

DADOS DA PROPONENTE

Nome:; Razão Social:; CNPJ N°:

Banco:; Agência N.º; Conta N°

Endereço Completo:; Telefones:

Email:.....;

Nova Venécia – ES, 02 de junho de 2011.

**ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011.

DECLARAÇÃO

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, *DECLARA*, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011.

DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data

.....
RG nº
(Nome e assinatura do Declarante)
(número da cédula de identidade do Declarante)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011.

DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, de de 2011.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:, com sede na
....., CGC nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o(a) Sr.(a)
....., (CARGO)
portador(a) do RG nº e CPF nº, para
representá-la perante a PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão
Presencial n.º 073/2011**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes
ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

***Obs.: Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope,
na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.***



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011.

MINUTA DE CONTRATO N.º/PJ/2011
PROCESSO N.º 361827, DE 10/05/2011

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestar serviços de cooffe breack e coquetel destinados à realização de seminários, formação e cursos para Professores, Supervisores e Diretores das escolas da Rede Municipal, atendendo assim ao Plano de Formação 2011 da Secretaria Municipal de Educação, deste Município*, conforme especificado abaixo:

OBS: Será(ão) descrito(s) aqui detalhadamente o(s) item(s) ganho(s) por cada empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas em que importam a execução da presente aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	002 – ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA:	0002 – ENSINO FUNDAMENTAL
ATIV:	2.106 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903900000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA:	606
FONTE DE RECURSO:	00602 – FUNDEB 40%

ORGÃO:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
ATIV:	2.113 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
333903900000	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA:	646
FONTE DE RECURSO:	00602 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011**, cujo valor global é de **R\$...... (.....)**.

3.2. No preço estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos **serviços**.

3.3. É vedada a antecipação do pagamento sem a prestação dos **serviços**.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias após a execução dos **serviços**, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que devidamente, comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.7. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devido, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos fornecimentos.

3.8. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

3.9. Desde que apresentada a fatura pela Contratada e devidamente aprovada pelo contratante o pagamento da mesma dar-se-á até o 10º (décimo) dia após apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A execução dos *serviços* será no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos após o recebimento da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

4.2. Se a qualidade dos *serviços* executados não corresponderem às especificações do Edital, estes serão notificados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos *serviços*.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a providenciar o execução dos *serviços* sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do CONTRATANTE, obedecendo prazos e condições, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará os *serviços*, por meio de servidor designado por referido Ente Público, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para a prestação dos *serviços*, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Após empenho, será convocada a contratada para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato e retirar a ordem de serviço, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em lei.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.1. A assinatura do presente contrato ficará condicionada a apresentação por parte da CONTRATADA, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos *serviços* de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **XX/XX/2011 a XX/XX/2011**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. À CONTRATADA cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A recusa na assinatura do contrato em um prazo de até **05 (cinco) dias** depois de convocada pela Administração sujeitará a vencedora a uma multa equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.

13.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/02 e nos artigos 86 e 87, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.3. Pela recusa em aceitar a ordem de serviço e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do serviço realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constantes da ordem de serviço, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

13.5. A aplicação de multas deverá ser precedida de processo administrativo, onde se garanta à contratada o direito de defesa e contraditório, devendo a mesma ser notificada na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente instrumento contratual, no que for omissis, reger-se-ão pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 073/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Quando necessária à modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme estipula o § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia – ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de 2011.

**MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE**

CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial n.º: 073/2011	<i>Contratação de empresa especializada para prestar serviços de cooffe breack e coquetel destinados à realização de seminários, formação e cursos para Professores, Supervisores e Diretores das escolas da Rede Municipal, conforme cronograma e calendário especificado no ANEXO I, atendendo assim ao Plano de Formação 2011 da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.</i>
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
Email:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004	Fax: (27) 3752-9017/9018
Email: licitacao@novavenecia.es.gov.br ou licitacaonv@hotmail.com	
M E N S A G E M	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 073/2011.	